



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de agosto de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 438/2021

Autoriza a abertura de Créditos Adicional especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 63.200,00** (sessenta e três mil e duzentos reais) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos de repasse do Governo Federal destinados ao auxílio emergencial com destinação específica para ações do segmento artístico cultural, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada de Lei Aldir Blanc, conforme codificação programática abaixo:

Parágrafo único. A discriminação do crédito adicional especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.120 – SECRETARIA DE CULTURA

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

1026– Programa de Incentivo a Cultura e ao Turismo

2094 - Auxílio Financeiro Artístico Cultural

3390.31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras...R\$ 63.200,00

Total.....R\$ 63.200,00

Fonte de Recurso: (1993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc)



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de agosto de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art.43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.040 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Saúde

605 – Abastecimento

1007 – Programa Saúde para todos

1007- Cons.Rec.e Ampl. Do Sist. De Abast. D'água (Adutoras, Redes de Dist. E Lig. Domiciliares

4490-51-Obras e Instalações.....R\$ 63.200,00

Total.....R\$ 63.200,00

Fonte de Recurso: (220 – Recursos de Convênios)

Parágrafo Único – Fica ainda o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na LOA/21

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 30 de agosto de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional